Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 162, de 29/05 a 04/06/2000, pág. 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI N.º 1.151/2000

Passa a dar nome a Rua "A" do Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua "A", no Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada ***Francisco Hideo Kuribayachi.***

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm

Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 162, de 29/05 a 04/06/2000, pág. 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

LEI N.º 1.150/2000

Passa a dar nome a Rua "E" do Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua "E", no Conjunto Habitacional Otávio Rodrigues Ferreira passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada ***Amélia Marques Michelato.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm